CLIPPING INTERNET 27/05/2022 ATÉ 27/05/2022



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG IRMÃO INALDO	1
	1.2 BLOG JOHN CUTRIM	2
	1.3 BLOG MARRAPÁ	3
	1.4 BLOG O MAIOR DO MUNDO	4
	1.5 SITE IMIRANTE.COM	5
	1.6 SITE 0 MARANHENSE	6
	1.7 SITE PORTAL DO GUIGUI	7
	1.8 SITE SUA CIDADE	8
2	INSTITUCIONAL	
	2.1 BLOG 0 INFORMANTE	9
	2.2 SITE 0 MARANHENSE	10
3	OUVIDORIA	
	3.1 SITE 0 MARANHENSE	11
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 SITE 0 MARANHENSE	12
5	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	5.1 SITE FOLHA DO CERRADO	13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - BLOG IRMÃO INALDO NEUTRA

Deputado vai recorrer da decisão que suspendeu feriado de Corpus Christi no Maranhão

Deputado vai recorrer da decisão que suspendeu feriado de Corpus Christi no Maranhão

O deputado estadual Marco Aurélio (PCdoB) vai recorrer da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que suspendeu o feriado de Corpus Christi no estado. O parlamentar é autor da Lei Estadual nº 11.5392021, criada ano passado, que estabeleceu o feriado religioso. O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira.

"Com certeza, vamos recorrer", afirmou ao blog da jornalista Sílvia Tereza o deputado Marco Aurélio sobre a decisão liminar do TJMA.

A suspensão do feriado já foi comunicada pela Casa Civil do governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão.

O Dia de Corpus Christi, assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa, não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados, não mais que quatro, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. Mas, no Maranhão, o estado já havia instituído o feriado.

Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo pelo Dia de Corpus Christi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - BLOG JOHN CUTRIM POSITIVA Responsável por danos no trânsito tem dever de indenizar, decide TJMA

Responsável por danos no trânsito tem dever de indenizar, decide TJMA

Publicado em 27 de maio de 2022

Um acidente de trânsito que causou, em uma moradora de São Luís, fratura de sete costelas e internação hospitalar, por nove dias - período em que não pode trabalhar -, cujo automóvel estava parado no acostamento, resultou na condenação da empresa dona do veículo que bateu na traseira do carro da vítima.

A decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve os valores fixados em sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, que condenou a empresa a restituir à vítima a quantia de R\$ 350,00, referente ao que foi gasto com despesas de medicamentos, consultas e exames, além de R\$ 10 mil, por danos morais, ambos com juros e correção monetária.

O entendimento do órgão, no julgamento da apelação cível ajuizada pela empresa Juliana Locações e Serviços Portuários, foi de que é indiscutível que o veículo da apelada estava parado no acostamento, quando foi surpreendido pela colisão traseira. Ressaltou que o fato de o apelante ter invadido o acostamento ao realizar manobra de desvio de um terceiro veículo, que cruzou a pista ao fazer uma conversão proibida, não elimina a sua responsabilidade em relação aos danos sofridos pela vítima.

De acordo com o relatório, a motorista do veículo que estava parado buscou, na Justiça de 1° grau, o ressarcimento dos danos morais e materiais decorrentes do acidente de trânsito causado pelo veículo da empresa.

Insatisfeita com a decisão da Justiça de 1º grau, a empresa e alegou que o acidente ocorreu por culpa de terceiro que invadiu a pista, o que o forçou a desviar, momento em que bateu no veículo da apelada que estava no acostamento. Sustentou que os danos materiais foram em valor menor do que o alegado e pediu redução do valor do dano moral.

VOTO

A desembargadora Angela Salazar, relatora do apelo, analisou o caso com base na teoria da responsabilidade subjetiva, artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, e frisou a necessidade de que seja demonstrada a culpa para que seja caracterizada a responsabilidade.

A relatora registrou que, à primeira vista, na colisão por trás, ainda mais encontrando-se o veículo da apelada parado, como na situação analisada, a presunção de culpa é daquele que bate, cabendo a este condutor a prova de eximir-se de sua culpa.

Citou trecho da decisão do juiz de base, segundo o qual, "Assim, pela análise das provas contidas nos autos, não restam dúvidas que o acidente foi ocasionado pelo veículo pertencente à requerida. Nesse ponto, cabe ainda ressaltar que independentemente da alegação de que não houve conduta ilícita praticada pelo motorista do caminhão, alegada na contestação, vejo que tal alegação, por si só não tem o condão de retirar a obrigação de

reparação pelo dano sofrido (...)".

A desembargadora Angela Salazar citou decisões análogas de corte superior e de outros tribunais e afirmou que a apelada juntou recibos e notas fiscais que totalizam o valor de R\$ 355,08, tendo o Juízo de base fixado os danos materiais no valor pedido na inicial, R\$ 350,00.

Por outro lado, disse que os danos morais estão consolidados no desconforto sentimental da recorrida, no sofrimento psicológico decorrente da dor e frustração sofridas com o acidente e suas consequências.

Angela Salazar manteve em R\$ 10 mil a quantia da indenização por danos morais e disse que, no cálculo deste, a correção monetária conta-se da data do arbitramento, e os juros moratórios devidos, no percentual de 1% ao mês, a partir do evento danoso. Quanto aos danos materiais, a correção monetária e os juros contam-se a partir do efetivo prejuízo.

Os desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho também votaram de forma desfavorável ao recurso da empresa, negando provimento à apelação, com ressalva quanto aos juros e à correção monetária, para que sejam pagos de acordo com o entendimento da relatora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - BLOG MARRAPÁ NEUTRA Eduardo Braide mantém ponto facultativo no dia de Corpus Christi

Eduardo Braide mantém ponto facultativo no dia de Corpus Christi

Eduardo Braide (sem partido) manteve o ponto facultativo no dia 16 de junho, quando se comemora este ano o dia de Corpus Christi.

Na semana passada, o Tribunal de Justiça (TJMA), por meio de decisão liminar, suspendeu os efeitos da Lei Estadual n.º 11.539/21, que instituía o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual

Mas o prefeito de São Luís, com base no Decreto Municipal n.º 57.355/2021, afirmou que o ponto facultativo no dia 16 de junho segue normalmente na capital maranhense para os órgãos da administração municipal.

No Brasil, o Corpus Christi é ponto facultativo e pode ser feriado municipal. Isso significa que cada município deve estabelecer, por meio de decreto, se naquele ano o Corpus Christi será ou não feriado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 27/05/2022 - BLOG O INFORMANTE POSITIVA

Velten destaca, na Expolndústria, compromisso com o ambiente de negócios e com a segurança jurídica

Velten destaca, na ExpoIndústria, compromisso com o ambiente de negócios e com a segurança jurídica

Por: O Informante

Data de publicação: 27/05/2022 - 13:10

Paulo Velten: "Quando nós temos um Estado economicamente forte e pungente, temos junto o desenvolvimento social".

"O Judiciário é uma instituição republicana que tem que estar presente neste momento, para firmar o compromisso com o ambiente de negócios, com a segurança jurídica, com a estabilidade e com a previsibilidade", disse o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, durante a participação do Poder Judiciário na abertura da ExpoIndústria 2022, nessa quinta-feira, 27, no Multicenter, Negócios e Eventos, em São Luís. Um dos pontos fundamentais discutidos foi "O sistema de Justiça como instituição indispensável ao desenvolvimento econômico".

Na abertura do evento, Paulo Velten, destacou que quando há instituições sólidas e responsivas, e no caso do Judiciário, capazes de entregar a prestação jurisdicional em tempo razoável e com adequação, há, sem dúvidas, o favorecimento do ambiente de negócios.

"Quando nós temos um Estado economicamente forte e pungente, temos junto o desenvolvimento social. Não podemos esquecer que a estrutura judicial tem o compromisso com a Justiça e com a paz social e isso se alcança muito mais rapidamente de forma sólida com instituições econômicas sólidas também", afirmou.

O presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Gonçalo de Sousa Filho e o 2º Vice-Presidente do TJMA e Ouvidor do Judiciário, desembargador Marcelino Chaves Everton, parriciparam da solenidade de abertura.

Com o tema "Produzindo soluções para o Mundo Melhor", o Tribunal de Justiça, apresenta em seu stand, até domingo, 29, informações sobre seus eixos de gestão (Governança – Resolutividade – Integridade – Transparência), norteadores da execução de projetos estratégicos e implementação de ações do Judiciário, e destaca os principais avanços na política de sustentabilidade do Judiciário e na tecnologia.

Presente, a Ouvidoria do Judiciário presta serviços à população, recebendo sugestões, reclamações, pedidos de informação institucional, denúncias, críticas, dúvidas e elogios, por meio de manifestações cadastradas no sistema da Justiça. Ao cadastrar a manifestação, o cidadão e a cidadã obterá resposta em até 20 dias.

A Ouvidoria também está orientando o cidadão e a cidadã para fazer consultas processuais e responder à pesquisa de satisfação no Totem do Poder Judiciário, instalado no stand.

Durante a ExpoIndústria será possível fazer agendamentos de audiências de conciliação em um dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado. As empresas também serão incentivadas para a adesão do programa de reconhecimento do selo Empresa Amiga da Justiça. A participação tem inscrição

voluntária, por meio da subscrição de um Termo de Compromisso Público firmado entre o TJMA e a empresa.

Por último, o desembargador Paulo Velten ressaltou que os serviços prestados durante a ExpoIndústria cumprem com um dos eixos de gestão do Judiciário, a Transparência. "Essas são oportunidades que temos de dialogar com outros setores e órgãos do Estado, com o setor produtivo, com a população em geral, e aqui, no particular, com aqueles que são responsáveis pelo nosso desenvolvimento econômico e geração da riqueza, esse também é nosso compromisso", concluiu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - BLOG O MAIOR DO MUNDO POSITIVA

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema

Prefeito Assis Ramos reafirma que essa decisão é mais uma vitória na busca de um saneamento básico de qualidade para Imperatriz

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema Ainda em 2021, a Prefeitura ajuizou um processo administrativo apontando as irregularidades no fornecimento de serviços da Caema. O parecer técnico foi apresentado pela PGM, que opinava pela rescisão. (Foto: Arquivo)

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) suspendeu liminar movida pelo Estado do Maranhão na 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, para suspender o processo administrativo, que culmina na rescisão do contrato do Município com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a substituição desta em caráter emergencial, pela empresa Saneamento Urbano e Construções S.A (SANURBAN).

Ainda em 2021, a Prefeitura ajuizou na Justiça o Processo Administrativo 11 04 047 de 2020 que aponta diversas irregularidades no fornecimento de serviços da Caema. O parecer técnico foi apresentado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opina pela rescisão do contrato. No último dia 20 a Prefeitura concluiu e publicou o processo no Diário Eletrônico do Município.

Nessa mesma data, em reunião na sede das Promotorias de Imperatriz, representantes da Prefeitura e o MP assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), autorizando a empresa Saneamento Urbano e Construções (Sanurban) a operar os serviços de Abastecimento D'água e Esgotamento Sanitário no município de Imperatriz pelo prazo de 1 ano, devendo então acontecer a devida licitação.

Ao tomar conhecimento, no dia 21, o Estado do Maranhão moveu uma ação na 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, tendo conseguido uma liminar para suspensão do processo administrativo. Fato estranhado pelo meio jurídico, já que tal recurso deveria ter sido impetrado em Imperatriz, na Vara da Fazenda Pública local.

Contudo, o Município recorreu da decisão e na última terça-feira (24), o TJMA reconheceu que a decisão que impedia a rescisão do contrato merecia ser cassada. Em linhas gerais, a liminar que buscava a suspensão do processo de rescisão do contrato foi derrubada.

"Estamos no caminho certo para termos o reconhecimento de todas as irregularidades apontadas naquele contrato assinado ainda na gestão anterior e, também, da necessidade de um serviço melhor para Imperatriz. Nosso processo em busca da rescisão é legitimo e temos o direito de obter a prestação de um serviço de qualidade", explica a procuradora-geral do Município, Alessandra Belfort.

O prefeito Assis Ramos reafirma que essa decisão do TJMA é mais uma vitória na busca de um saneamento básico de qualidade para Imperatriz, esforço que ele, como gestor, tem empenhado desde o início de seu governo em 2017. "O saneamento básico é muito deficiente e a estatal Caema tem prestado esse serviço há 50 anos em Imperatriz de forma muito precária. São diversas irregularidades, mas a mais grave delas é a falta de esgotamento sanitário: o esgoto é jogado pela Caema diretamente no nosso Rio Tocantins. Precisamos acabar com isso, Imperatriz urge por essa anulação", comenta.

Decisão sobre a rescisão com a Caema, clique aqui.

Decisão TJMA, clique aqui.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), clique aqui.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE 27/05/2022 - SITE FOLHA DO CERRADO

385 audiências de Conciliação Itinerante foram realizadas em Balsas, durante evento da Agrobalsas 2022

385 audiências de Conciliação Itinerante foram realizadas em Balsas, durante evento da Agrobalsas 2022

Por Folha do Cerrado -27 de maio de 20220 Partilhar no Facebook Tweet no Twitter

Durante a quarta edição de 2022 da Conciliação Itinerante, realizada pelo Tribunal de Justiça (TJMA), na comarca de Balsas, cidadãos e cidadãos solucionaram os mais diversos tipos de conflitos, de forma rápida, efetiva e gratuita.

O mutirão, ocorrido no Fórum Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva, registrou 385 audiências processuais (com ações judiciais em andamento) conduzidas por conciliadores e conciliadoras do TJMA.

O projeto é promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Gonçalo Filho e coordenado pelo juiz Marcelo Oka.

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, fez um balanço positivo da iniciativa, em Balsas, ressaltando a importância e o alcance social da Conciliação Itinerante. "O balanço da ação foi extremamente positivo. Durante o evento, conseguimos facilitar o acesso da população à Justiça, solucionando suas questões de maneira simples e efetiva, sem burocracia", pontuou.

O desembargador José Gonçalo registrou agradecimentos especiais ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e ao corregedor-geral de justiça, desembargador Froz Sobrinho, pelo apoio incondicional ao projeto.

O diretor do Fórum de Balsas, juiz Douglas Lima da Guia, ressaltou a relevância do mutirão, organizado pela comarca em parceria com o Nupemec/TJMA e instituições, e agradeceu a todos e a todas pelo empenho na ação. "Durante o evento, aproximamos a Justiça da sociedade e resolvemos suas demandas, de forma rápida e efetiva. Cumprimos a nossa missão! Muito obrigado a todos e a todas pelo apoio e pela presença em nosso evento", frisou.

CONCILIAÇÃO

Foto colorida de conciliadores e conciliadoras atendendo a população durante o projeto Conciliação Itinerante em Balsas.

Todas as sessões da quarta edição do projeto Conciliação Itinerante foram devidamente conduzidas por conciliadores e conciliadoras do TJMA, com o apoio de servidores e servidoras da Justiça de Balsas.

Dentre as audiências processuais (com processos em andamento) realizadas durante o evento (385), 72 resultaram em acordo entre as partes, o que representa um percentual de 18,70% de conciliação. O montante

negociado girou em torno de R\$ 6.859.760,56. No total, foram agendadas 854 audiências.

Na oportunidade, os cidadãos e as cidadãs resolveram diversas questões, de natureza cível ou de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, coleta de material para exame de DNA, renegociação de dívidas, guarda de filhos, divisão de bens, problemas de vizinhança, acesso a plataformas digitais de conciliação, orientações jurídicas, dentre outras.

PLATAFORMA

Durante o projeto Conciliação Itinerante, o TJMA ofereceu serviços de acesso e orientação de uso da plataforma consumidor.gov.br, que hoje conta com a adesão de mais de 880 empresas, para a solução de conflitos, por meio digital.

AGROBALSAS

Durante esta 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, o TJMA também participou do maior evento de agronegócios do Maranhão (AgroBalsas), na Fazenda Sol Nascente, de 16 a 20 de maio. No stand do TJMA, a população teve acesso à consulta processual, pedidos de informação, cadastro de audiências de conciliação e orientações em geral.

Foto colorida de atendimento realizado à população em stand do TJMA, no AgroBalsas.

No dia 19, o Poder Judiciário também realizou casamentos comunitários, no local, com a participação de nove juízes de Balsas e de outras comarcas. O evento foi presidido pelo desembargador José Gonçalo e pelo juiz Douglas Lima da Guia.

No mesmo dia, também aconteceu panfletagem da Campanha Bela Infância, promovida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social).

AGENDA COMPLEMENTAR

Durante a programação, em Balsas, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, também cumpriu uma agenda complementar, dentre reuniões, palestras, além de eventos diversos coordenados pela Corregedoria Geral de Justiça e pela comarca de Balsas.

No dia 17 de maio, no AgroBalsas, José Gonçalo Filho ministrou palestra sobre "Compliance para os Pequenos Negócios", na arena de Inovação e Empreendedorismo da Feira.

Na quarta (18), o desembargador participou de um bate-papo com estudantes da escola municipal Mariinha Rocha, sobre a importância do diálogo e da conciliação, com vistas à construção de uma cultura de paz na sociedade. Foto colorida do desembargador José Gonçalo Filho ministrando palestra a alunos na Escola Mariinha Rocha, em Balsas.

No dia 19, o presidente do Nupemec, desembargador José Gonçalo Filho, ministrou palestra a estudantes do curso de Direito, na UniBalsas. Na oportunidade, discursou acerca da relevância da solução consensual de

conflitos para a Justiça, a comunidade acadêmica e a sociedade. Na UniBalsas, funciona um Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc), instalado em 2020, fruto de parceria entre o TJMA e a instituição de ensino.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - SITE IMIRANTE.COM POSITIVA

TJ-MA declara inconstitucional lei que reduziu carga horária de profissionais de enfermagem em município do Maranhão

TJ-MA declara inconstitucional lei que reduziu carga horária de profissionais de enfermagem em município do Maranhão

Carga horária dos profissionais em Paraibano foi reduzida para o máximo de 30 horas semanais. Imirante.com, com informações do TJ-MA

27/05/2022 às 06h26 - Atualizada em 27/05/2022 às 06h29

Segundo o desembargador relator do processo, a lei caracteriza ofensa ao princípio da separação dos poderes. Segundo o desembargador relator do processo, a lei caracteriza ofensa ao princípio da separação dos poderes. (Foto: Divulgação / Educa Mais Brasil)

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão plenária na última quarta-feira (25), declarou inconstitucional lei municipal aprovada e promulgada pela Câmara Municipal de Paraibano, município distante 517 km de São Luís, que alterou a jornada de trabalho das categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, reduzindo a carga horária para o máximo de 30 horas semanais.

Segundo os termos da ação direta de inconstitucionalidade, proposta pela prefeitura de Paraibano alegou que "a referida norma legal possui clara inconstitucionalidade, uma vez que derivou de iniciativa parlamentar, o que importou na intervenção na autonomia administrativa do Poder Executivo e resultou na violação ao princípio constitucional da separação de poderes".

De acordo com o entendimento do relator do processo, desembargador Josemar Lopes, a matéria da Lei Municipal n° 184/2018 é privativa do Poder Executivo, caracterizando ofensa ao princípio da separação dos poderes.

"O projeto que deu origem à respectiva norma legal questionada foi apresentado por uma vereadora da legislatura anterior (Lucimar Sá da Silva), sendo, portanto, de iniciativa parlamentar, o que importou em flagrante inconstitucionalidade por vício de iniciativa", explicou o magistrado.

O texto legal impugnado (negado) regulamentava a organização administrativa municipal, alterando a jornada de trabalho de servidores e servidoras de categorias da saúde, como enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, todos vinculados ao Poder Executivo do Município de Paraibano.

O voto do relator foi acompanhado de forma unânime pelos demais desembargadores e desembargadoras da Corte estadual.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Responsável por danos no trânsito tem dever de indenizar, decide TJMA

Responsável por danos no trânsito tem dever de indenizar, decide TJMA

27/05/2022 10:01:00

Um acidente de trânsito que causou, em uma moradora de São Luís, fratura de sete costelas e internação hospitalar, por nove dias - período em que não pode trabalhar -, cujo automóvel estava parado no acostamento, resultou na condenação da empresa dona do veículo que bateu na traseira do carro da vítima.

A decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve os valores fixados em sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, que condenou a empresa a restituir à vítima a quantia de R\$ 350,00, referente ao que foi gasto com despesas de medicamentos, consultas e exames, além de R\$ 10 mil, por danos morais, ambos com juros e correção monetária.

O entendimento do órgão, no julgamento da apelação cível ajuizada pela empresa Juliana Locações e Serviços Portuários, foi de que é indiscutível que o veículo da apelada estava parado no acostamento, quando foi surpreendido pela colisão traseira. Ressaltou que o fato de o apelante ter invadido o acostamento ao realizar manobra de desvio de um terceiro veículo, que cruzou a pista ao fazer uma conversão proibida, não elimina a sua responsabilidade em relação aos danos sofridos pela vítima.

De acordo com o relatório, a motorista do veículo que estava parado buscou, na Justiça de 1º grau, o ressarcimento dos danos morais e materiais decorrentes do acidente de trânsito causado pelo veículo da empresa.

Insatisfeita com a decisão da Justiça de 1º grau, a empresa e alegou que o acidente ocorreu por culpa de terceiro que invadiu a pista, o que o forçou a desviar, momento em que bateu no veículo da apelada que estava no acostamento. Sustentou que os danos materiais foram em valor menor do que o alegado e pediu redução do valor do dano moral.

VOTO

A desembargadora Angela Salazar, relatora do apelo, analisou o caso com base na teoria da responsabilidade subjetiva, artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, e frisou a necessidade de que seja demonstrada a culpa para que seja caracterizada a responsabilidade.

A relatora registrou que, à primeira vista, na colisão por trás, ainda mais encontrando-se o veículo da apelada parado, como na situação analisada, a presunção de culpa é daquele que bate, cabendo a este condutor a prova de eximir-se de sua culpa.

Citou trecho da decisão do juiz de base, segundo o qual, "Assim, pela análise das provas contidas nos autos, não restam dúvidas que o acidente foi ocasionado pelo veículo pertencente à requerida. Nesse ponto, cabe ainda ressaltar que independentemente da alegação de que não houve conduta ilícita praticada pelo motorista do

caminhão, alegada na contestação, vejo que tal alegação, por si só não tem o condão de retirar a obrigação de reparação pelo dano sofrido (...)".

A desembargadora Angela Salazar citou decisões análogas de corte superior e de outros tribunais e afirmou que a apelada juntou recibos e notas fiscais que totalizam o valor de R\$ 355,08, tendo o Juízo de base fixado os danos materiais no valor pedido na inicial, R\$ 350,00.

Por outro lado, disse que os danos morais estão consolidados no desconforto sentimental da recorrida, no sofrimento psicológico decorrente da dor e frustração sofridas com o acidente e suas consequências.

Angela Salazar manteve em R\$ 10 mil a quantia da indenização por danos morais e disse que, no cálculo deste, a correção monetária conta-se da data do arbitramento, e os juros moratórios devidos, no percentual de 1% ao mês, a partir do evento danoso. Quanto aos danos materiais, a correção monetária e os juros contam-se a partir do efetivo prejuízo.

Os desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho também votaram de forma desfavorável ao recurso da empresa, negando provimento à apelação, com ressalva quanto aos juros e à correção monetária, para que sejam pagos de acordo com o entendimento da relatora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 27/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA ExpoIndústria conta com a participação do Judiciário em sua 4ª edição

ExpoIndústria conta com a participação do Judiciário em sua 4ª edição

O sistema de Justiça como instituição indispensável ao desenvolvimento econômico foi um dos pontos fundamentais discutidos durante a participação do Poder Judiciário na abertura da ExpoIndústria 2022, nessa quinta-feira (27/5), no Multicenter, Negócios e Eventos, em São Luís.

Na abertura do evento, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, destacou que "o Judiciário é uma instituição republicana que tem que estar presente neste momento, para firmar o compromisso com o ambiente de negócios, com a segurança jurídica, com a estabilidade e com a previsibilidade".

Segundo Velten, quando há instituições sólidas e responsivas, e no caso do Judiciário, capazes de entregar a prestação jurisdicional em tempo razoável e com adequação, há sem dúvidas, o favorecimento do ambiente de negócios.

"Quando nós temos um Estado economicamente forte e pungente, temos junto o desenvolvimento social. Não podemos esquecer que a estrutura judicial tem o compromisso com a Justiça e com a paz social e isso se alcança muito mais rapidamente de forma sólida com instituições econômicas sólidas também", afirmou.

Participaram da solenidade de abertura, o presidente da FIEMA, Edilson Baldez; o vice-presidente executivo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Antônio Carlos da Silva, o secretário de Estado de Indústria e Comércio (SEINC); Cassiano Pereira Junior, representando o Governador do Estado, Carlos Brandão; o presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/MA e do Sistema FAEMA/SENAR, Raimundo Coelho; além da vice-prefeita de São Luís, Esmênia Miranda, que representou o prefeito Eduardo Braide e o presidente da Federação do Comércio do Maranhão (Fecomércio), Maurício Aragão Feijó.

O presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Gonçalo de Sousa Filho e o 2º Vice-Presidente do TJMA e Ouvidor do Judiciário, desembargador Marcelino Chaves Everton também estiveram presentes no evento.

STAND DO JUDICIÁRIO

Com o tema "Produzindo soluções para o Mundo Melhor", o Tribunal de Justiça, apresenta em seu *stand*, até domingo (29/5), informações sobre seus eixos de gestão (Governança - Resolutividade - Integridade - Transparência), norteadores da execução de projetos estratégicos e implementação de ações do Judiciário, e destaca os principais avanços na política de sustentabilidade do Judiciário e na tecnologia.

Presente no evento, a Ouvidoria do Judiciário presta serviços à população, recebendo sugestões, reclamações, pedidos de informação institucional, denúncias, críticas, dúvidas e elogios, por meio de manifestações cadastradas no sistema da Justiça. Ao cadastrar a manifestação, o cidadão e a cidadã obterá resposta em até 20 dias.

A Ouvidoria também está orientando o cidadão e a cidadã para fazer consultas processuais e responder à pesquisa de satisfação no Totem do Poder Judiciário, instalado no *stand*.

Durante o evento, será possível fazer agendamentos de audiências de conciliação em um dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado. As empresas também serão incentivadas para a adesão do programa de reconhecimento do selo Empresa Amiga da Justiça. A participação tem inscrição voluntária, por meio da subscrição de um Termo de Compromisso Público firmado entre o TJMA e a empresa.

Por último, o desembargador Paulo Velten, ressaltou que os serviços prestados durante a ExpoIndústria cumprem com um dos eixos de gestão do Judiciário, a Transparência. "Essas são oportunidades que temos de dialogar com outros setores e órgãos do Estado, com o setor produtivo, com a população em geral, e aqui, no particular, com aqueles que são responsáveis pelo nosso desenvolvimento econômico e geração da riqueza, esse também é nosso compromisso", concluiu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - OUVIDORIA 27/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Ouvidor do Judiciário fará atendimento presencial ao cidadão no Fórum de São Luís

Ouvidor do Judiciário fará atendimento presencial ao cidadão no Fórum de São Luís

27/05/2022 07:07:00

O novo ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador Marcelino Chaves Everton, fará atendimento presencial ao cidadão uma vez por semana na sala da Ouvidoria, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Nesta quinta-feira (26), ele esteve no local para acompanhar de perto as atividades desenvolvidas, conversar com servidores, conhecer as instalações físicas e as demandas do setor. O desembargador é o 2º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e exerce os cargos de ouvidor e de supervisor-geral dos juizados especiais.

O desembargador esteve, ainda, na Coordenação dos Juizados Especiais e na Diretoria do Fórum. Durante a visita, foi acompanhado pela sua assessoria; a coordenadora dos Juizados Especiais, juíza Andréa Perlmutter Lago; a secretária da Ouvidoria, Neusa Burac; e o chefe do Telejudiciário, Fábio Martins. Também visitou o 1º e o 3º Juizados Criminais, onde foi recebido pelas juízas Márcia Cristina Coelho Parga (titular do 3º JECRIM) e Laysa de Jesus Paz Martins Mendes (respondendo pelo 1º JECRIM).

Marcelino Everton, eleito em abril deste ano como 2º vice-presidente do TJMA, disse que dará continuidade ao Programa "Fale com o Ouvidor" e destacou que a unidade é um importante canal de comunicação e de aproximação dos cidadãos com a Justiça, recebendo e encaminhando as sugestões, reclamações e demais apontamentos para os setores competentes pela sua resolução e à Mesa Diretora do Tribunal.

Durante o biênio 2020/2021 a Ouvidoria recebeu 9.868 manifestações, somados à parcial de 2022 que foram 1.379, perfazendo um total de 10.342, durante toda a gestão. Também no biênio, a unidade recebeu 1.051 pedidos de informação por meio do SIC (Sistema de Informação ao Cidadão). Do total das manifestações do período, 74,61% foram sobre a prestação de serviços pelo Judiciário, principalmente em relação à tramitação processual, concentradas em grande medida no 1º grau de jurisdição. Os dados constam no relatório de gestão da Ouvidoria.

A secretária da Ouvidoria, Neusa Burac, explicou que a unidade disponibiliza aos usuários vários canais de comunicação: formulário eletrônico (www.tjma.jus.br); e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br), Telejudiciário (0800 707 1581 e telefone 98 3194-5555), Telegram e chat (no portal do TJMA). Também faz atendimento presencial na sala da Ouvidoria, localizada no andar térreo do Fórum Des. Sarney Costa (Forinho).

Já o Telejudiciário, além do importante apoio prestado às atividades típicas da Ouvidoria, também realiza inúmeros outros serviços, como agendamento de audiências de conciliação, consultas sobre movimentações de processos judiciais, informações sobre servidores, órgãos e magistrados, atendimento aos pedidos de informação, dentre outras. No biênio 2020/2021 o Telejudiciário, que funciona como uma Central de Informações que presta serviços telecomunicativos de forma integrada e totalmente informatizada, realizou 10.722 atendimentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 27/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Judiciário recebe visita do Secretário de Segurança e comitiva

Judiciário recebe visita do Secretário de Segurança e comitiva

26/05/2022 23:59:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), representado pelos desembargadores Paulo Velten (presidente), Ribamar Castro, (presidente da Comissão de Segurança TJMA) e pelo Coronel Alexandre Magno (Diretor de Segurança Institucional), recebeu, na tarde desta quarta-feira (25), a visita do secretário de Segurança Pública do Estado, Coronel Sílvio Leite, ocasião em que houve um diálogo institucional sobre o sistema de segurança.

O desembargador Paulo Velten disse que essa visita reforça os laços do Poder Judiciário com o sistema de segurança. "Nós somos especializações do Estado, cada um atuando na sua área e de forma integrada. Um dos nossos objetivos é assegurar a Justiça, a paz social, e isso também coloca nesse eixo a segurança. Reforçamos o compromisso de atuar em conjunto pelo bem da sociedade", concluiu.

O secretário de Segurança disse que a visita foi para colocar o sistema de segurança pública à disposição do Tribunal de Justiça. "O objetivo é que a sociedade veja não só o sistema de segurança pública, quanto o Poder Judiciário, integrados. Nós devemos andar irmanados sempre em prol do benefício da população. Essas parcerias institucionais são importantes. Quem ganha somos nós, mas, em especial, quem mais ganha é a sociedade", finalizou.

Participaram da reunião, o secretário-Chefe do Gabinete Militar, Coronel Aldrin; o delegado-geral de Polícia Civil do Maranhão, Jair Paiva; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Emerson Bezerra da Silva; comandante- geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão, Coronel Célio Roberto; Perita Geral, Ane Kelly; o diretor-geral do Detran, Hewerton Pereira; o subcomandante-geral, coronel Aritanã Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - SITE PORTAL DO GUIGUI POSITIVA

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema

POSTED BY: RODRIGO MAIO 26, 2022

Prefeito Assis Ramos reafirma que essa decisão é mais uma vitória na busca de um saneamento básico de qualidade para Imperatriz.

TJMA suspende liminar e Município segue com processo para rescindir contrato com a Caema Ainda em 2021, a Prefeitura ajuizou um processo administrativo apontando as irregularidades no fornecimento de serviços da Caema. O parecer técnico foi apresentado pela PGM, que opinava pela rescisão. (Foto: Arquivo)

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) suspendeu liminar movida pelo Estado do Maranhão na 6º Vara da Fazenda Pública de São Luís, para suspender o processo administrativo, que culmina na rescisão do contrato do Município com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a substituição desta em caráter emergencial, pela empresa Saneamento Urbano e Construções S.A (SANURBAN).

Ainda em 2021, a Prefeitura ajuizou na Justiça o Processo Administrativo 11 04 047 de 2020 que aponta diversas irregularidades no fornecimento de serviços da Caema. O parecer técnico foi apresentado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opina pela rescisão do contrato. No último dia 20 a Prefeitura concluiu e publicou o processo no Diário Eletrônico do Município.

Nessa mesma data, em reunião na sede das Promotorias de Imperatriz, representantes da Prefeitura e o MP assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), autorizando a empresa Saneamento Urbano e Construções (Sanurban) a operar os serviços de Abastecimento D'água e Esgotamento Sanitário no município de Imperatriz pelo prazo de 1 ano, devendo então acontecer a devida licitação.

Ao tomar conhecimento, no dia 21, o Estado do Maranhão moveu uma ação na 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, tendo conseguido uma liminar para suspensão do processo administrativo. Fato estranhado pelo meio jurídico, já que tal recurso deveria ter sido impetrado em Imperatriz, na Vara da Fazenda Pública local.

Contudo, o Município recorreu da decisão e na última terça-feira (24), o TJMA reconheceu que a decisão que impedia a rescisão do contrato merecia ser cassada. Em linhas gerais, a liminar que buscava a suspensão do processo de rescisão do contrato foi derrubada.

"Estamos no caminho certo para termos o reconhecimento de todas as irregularidades apontadas naquele contrato assinado ainda na gestão anterior e, também, da necessidade de um serviço melhor para Imperatriz. Nosso processo em busca da rescisão é legitimo e temos o direito de obter a prestação de um serviço de qualidade", explica a procuradora-geral do Município, Alessandra Belfort.

O prefeito Assis Ramos reafirma que essa decisão do TJMA é mais uma vitória na busca de um saneamento básico de qualidade para Imperatriz, esforço que ele, como gestor, tem empenhado desde o início de seu

governo em 2017. "O saneamento básico é muito deficiente e a estatal Caema tem prestado esse serviço há 50 anos em Imperatriz de forma muito precária. São diversas irregularidades, mas a mais grave delas é a falta de esgotamento sanitário: o esgoto é jogado pela Caema diretamente no nosso Rio Tocantins. Precisamos acabar com isso, Imperatriz urge por essa anulação", comenta.

Decisão sobre a rescisão com a Caema, clique aqui.

Decisão TJMA, clique aqui.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), clique aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 27/05/2022 - SITE SUA CIDADE POSITIVA TJMA declara inconstitucional lei que reduziu horários de enfermeiros

TJMA declara inconstitucional lei que reduziu horários de enfermeiros

Início / Notícias / Cidades / TJMA declara inconstitucional lei que reduziu horários de enfermeiros Enviado por galmeida em sex, 27/05/2022 - 10:47 TJMA declara inconstitucional lei que reduziu carga horária de enfermeiros

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária nesta quarta-feira (25), declarou inconstitucional lei municipal aprovada e promulgada pela Câmara Municipal de Paraibano, que alterou a jornada de trabalho das categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, reduzindo a carga horária para o máximo de 30 horas semanais.

Segundo os termos da ação direta de inconstitucionalidade, proposta pela prefeitura de Paraibano alegou que "a referida norma legal possui clara inconstitucionalidade, uma vez que derivou de iniciativa parlamentar, o que importou na intervenção na autonomia administrativa do Poder Executivo e resultou na violação ao princípio constitucional da separação de poderes".

De acordo com o entendimento do relator do processo, desembargador Josemar Lopes, a matéria da Lei Municipal nº 184/2018 é privativa do Poder Executivo, caracterizando ofensa ao princípio da separação dos poderes. "O projeto que deu origem à respectiva norma legal questionada foi apresentado por uma vereadora da legislatura anterior (Lucimar Sá da Silva), sendo, portanto, de iniciativa parlamentar, o que importou em flagrante inconstitucionalidade por vício de iniciativa", explicou o magistrado.

O texto legal impugnado (negado) regulamentava a organização administrativa municipal, alterando a jornada de trabalho de servidores e servidoras de categorias da saúde, como enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, todos vinculados ao Poder Executivo do Município de Paraibano/MA.

O voto do relator foi acompanhado de forma unânime pelos demais desembargadores e desembargadoras da Corte estadual.

Informações TJMA